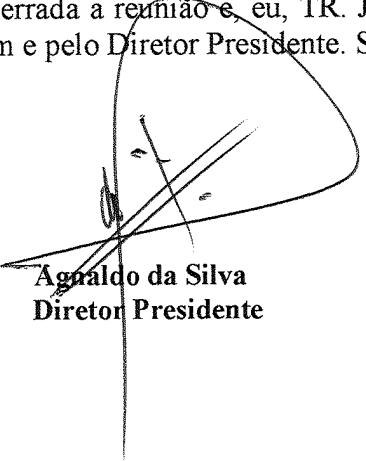


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

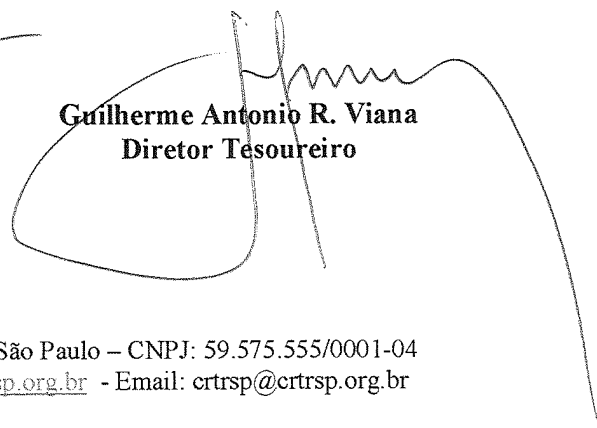
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às nove horas do dia nove de novembro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional
2 de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na
3 Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva Provisória,
4 nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017,
5 prorrogada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de 18/05/2018,
6 sendo eles o TR. Agnaldo da Silva – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes –
7 Diretor Secretário e o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro para
8 deliberarem sobre a seguinte pauta: **Item único – Deliberação sobre o cumprimento de decisão**
9 **da Plenária do CONTER, oriunda do PAD nº 51/2017 - Intervenção no CRTR 5ª Região,**
10 **publicada no DOU de 29 de outubro de 2018, Edição 208, Seção 3, página 159, que cassou o**
11 **mandato do 5º Corpo de Conselheiros e, por consequência, determinou ao CRTR 5ª Região**
12 **procedesse a consecução dos atos necessários a realização das próximas eleições, em especial a**
13 **contratação de empresas que viabilizem a votação por via da rede mundial de computadores e**
14 **de auditoria, em cumprimento ao Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos**
15 **em Radiologia.** Após analisado e discutido, tal proposta e tendo havido consenso entre os membros
16 da Diretoria Executiva, ficou decidido que: **Item único – Conforme emana da decisão da Plenária**
17 **do CONTER, oriunda do PAD nº 51/2017 - Intervenção no CRTR 5ª Região, publicada no DOU de**
18 **29 de outubro de 2018, Edição 208, Seção 3, página 159, que cassou o mandato do 5º Corpo de**
19 **Conselheiros, a saber: “... para que os interventores tomem as medidas necessárias para abertura**
20 **de processo eleitoral, uma vez que a manutenção alongada da intervenção se mostra contrária aos**
21 **interesses do Sistema CONTER/CRTRs e do interesse público em geral...” [sic], DELIBERA a**
22 **Diretoria Executiva Provisória, determinar ao Setor de Licitações deste órgão, proceda os atos**
23 **iniciais para a instauração de procedimentos licitatórios, viando a contratação de uma empresa cujo**
24 **objeto deverá ser a prestação de serviço de sistema eletrônico eleitoral via internet, alocação de**
25 **infraestrutura para sua execução, carga de dados, monitoramento das eleições eletrônicas para o**
26 **pleito de 2019 do CRTR - 5ª Região, haja vista as cogentes disposições constantes no Regimento**
27 **Eleitoral dos CRTRs, e, também, instauração de procedimento licitatório para a contratação de**
28 **empresa de auditoria especializada em auditar processos eleitorais e a empresa que realizará o**
29 **processo eleitoral retro mencionado. Nada mais havendo a tratar, às dez horas, deu-se por**
30 **encerrada a reunião e, eu, TR. Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por**
31 **mim e pelo Diretor Presidente. São Paulo, nove de novembro de dois mil e dezoito. xxxxxxxx**


Agnaldo da Silva
Diretor Presidente


Jorge Biagi Fernandes
Diretor Secretário


Guilherme Antonio R. Viana
Diretor Tesoureiro